



Sessão de 22/06/2021

ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-002491.989.19-0

Secretaria: Administração Geral do Estado.

Exercício: 2019.

Secretário(s): Henrique de Campos Meirelles e Milton Luiz de Melo Santos.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Administração Geral.

Advogado(s): Maria Lia Pinto Porto Corona (OAB/SP nº 108.644).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

PROCESSOS

TC-003502.989.19-7

Unidade Gestora Executora: Administração do Serviço da Dívida Pública.

Ordenador(es) da Despesa: Claudia Bice Romano, Diego Allan Vieira Domingues, Henrique de Campos Meirelles e Emilia Ticami.

TC-003503.989.19-6

Unidade Gestora Executora: Administração dos Encargos Gerais do Estado.

Ordenador(es) da Despesa: Claudia Bice Romano, Diego Allan Vieira Domingues, Henrique de Campos Meirelles e Emilia Ticami.

TC-003504.989.19-5

Unidade Gestora Executora: Administração dos Encargos Gerais de Pessoal.

Ordenador(es) da Despesa: Claudia Bice Romano, Diego Allan Vieira Domingues, Henrique de Campos Meirelles e Emilia Ticami.

TC-003505.989.19-4

Unidade Gestora Executora: Encargos do Regime Especial de Precatórios.

Ordenador(es) da Despesa: Claudia Bice Romano, Diego Allan Vieira Domingues, Henrique de Campos Meirelles e Emilia Ticami.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



02 TC-005303.989.15-6

Interessado(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Celso Lafer e José Goldenberg (Presidentes).

Advogado(s): Ana Flávia Consolin Varotto (OAB/SP nº 151.921), Gustavo Ferraz de Campos Mônaco (OAB/SP nº 270.454) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-024009.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Maria Cristina Cury" – AME Interlagos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Municipal) e Geferson Alcântara Antunes (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-11-19.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

04 TC-025155.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Maria Cristina Cury" – AME Interlagos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Municipal) e Geferson Alcântara Antunes (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-11-19.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-008160.989.18-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antônio Zago, Antônio Rugolo Junior (Secretários Estaduais), Lilian Helena Billi Falcão (Diretora Estadual), Danilo Cesar Fiori, Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho (Coordenadores da CGCSS), Clébio Aparecido Campos Garcia, Francies Regyanne Oliveira (Diretores-Executivos do Instituto), Cláudio Augusto Generoso (Gerente do Instituto), Ricardo Briqueze Bezerra (Coordenador do Instituto)

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$13.869.470,77.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

06 TC-011235.989.20-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): David Everson Uip, José Henrique Germann Ferreira (Secretários Estaduais) e Geferson Alcântara Antunes (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

07 TC-016101.989.20-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira, Alberto Hideki Kanamura (Secretários Estaduais), Lilian Helena Billi Falcão (Diretora Estadual), Danilo Cesar Fiori (Coordenador da GCCSS), Clébio Aparecido Campos Garcia, Francies Regyanne Oliveira, Geferson Alcântara Antunes (Diretores-Executivos do Instituto), Cláudio Augusto Generoso (Gerente do Instituto) e Ricardo Briqueze Bezerra (Coordenador do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$14.917.234,85.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

08 TC-004984.989.21-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Educação – Diretoria de Ensino – Região de Marília.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Garça e Prefeitura Municipal de Marília.

Responsável(is): José Renato Nalini, João Cury Neto (Secretários Estaduais), Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária Executiva Estadual), Ivanilde Elias Zamae, Cilmara Carreiro Piza, Beatriz Muzi Bortoli Rodrigues (Dirigentes Regionais de Ensino), João Carlos dos Santos (Prefeito Municipal de Garça) e Daniel Alonso (Prefeito Municipal de Marília).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$11.874.680,64

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

09 TC-005292.989.15-9

Interessado(s): Fundação de Apoio à USP – FUSP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): José Roberto Cardoso, José Roberto Drugowich de Felício e Antonio Vargas de Oliveira Figueira (Diretores-Executivos da FUSP).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

10 TC-001771.989.16-7

Interessado(s): Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Liége Oliveira Ayub e Walter Sigollo (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Kleyton Rogério Machado Araújo (OAB/SP nº 312.539) e Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



REPRESENTAÇÃO

11 TC-012674.989.18-1

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA, quanto à nomeação de Procuradores sem recorrer a concurso ou processo seletivo, nos exercícios de 2010 a 2015.

Advogado(s): Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Elizabeth da Conceição Morais (OAB/SP nº 188.082), Anna Carolina Oliveira Vello (OAB/SP nº 188.895), Erika Sakaguchi (OAB/SP nº 231.526), Lilian Amparo Dalama Seixas (OAB/SP nº 239.146) e Evellyn Cury Barros de Almeida (OAB/SP nº 289.174).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-018013.989.16-5

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Roberto Neffa Sadek (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).

Em Julgamento: Convocação Pública – Contrato de Gestão de 18-11-16. Valor – R\$142.000.000,00.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO

13 TC-015385.989.16-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Representante(s): Walmor Douglas Borges Ruzsicska – Cidadão do Estado de São Paulo.
Representado(s): Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.
Responsável(is): José Roberto Neffa Sadek (Secretário Estadual).
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura em relação ao processamento do Edital de Convocação Pública – Resolução SC nº 105/2016 para contratação de Organização Social, por meio de Contrato de Gestão para o gerenciamento dos equipamentos e programas de Circulação Cultural, Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, no valor de R\$ 163.339.291,00.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-1.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-008430.989.17-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.
Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.
Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.
Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-05-17.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-1.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

15 TC-014496.989.17-9

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.
Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.
Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

16 TC-018145.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

17 TC-021510.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-12-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



18 TC-010731.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Luis Celso Vieira Sobral (Diretor Executivo da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-04-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

19 TC-019374.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Gláucia Vanini Costa (Diretora Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-08-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

20 TC-022990.989.18-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Gláucia Vanini Costa (Diretora Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

21 TC-000391.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Gláucia Vanini Costa (Diretora Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

22 TC-021678.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Danielle Barreto Nigromonte (Diretora Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-09-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

23 TC-024557.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro da Cultura; Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultural Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimentos aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Responsável(is): Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo (Secretária Estadual) e Danielle Barreto Nigromonte (Diretora Executiva da APAA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-11-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

24 TC-024133.989.18-6

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mauá.

Contratada(s): RT Serviços de Enfermagem Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Cláudio Donizetti de Faria (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 02-10-18. Valor – R\$1.432.395,75.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

25 TC-024437.989.18-9

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mauá.

Contratada(s): RT Serviços de Enfermagem Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Cláudio Donizetti de Faria (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

26 TC-008212.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mauá.

Contratada(s): RT Serviços de Enfermagem Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Cláudio Donizetti de Faria (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 30-11-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

27 TC-002901.989.18-6

Interessado(s): Fundação para o Vestibular da UNESP – VUNESP.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Antonio Nivaldo Hespanhol (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Amanda Silva Clementino (OAB/SP nº 394.689).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ALERTAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-017898.989.18-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Objeto: Realização do programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de Americana.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Cury Neto (Secretário Estadual) e Omar Najjar (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 05-07-18. Valor – R\$7.164.669,68.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

29 TC-018534.989.19-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Objeto: Realização do programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de Americana.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva, Haroldo Corrêa Rocha (Secretários Estaduais) e Omar Najjar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-19.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

30 TC-006548.989.21-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Objeto: Realização do programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de Americana.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual) e Francisco Antonio Sardelli (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-01-21.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

31 TC-011017.989.20-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Responsável(is): João Cury Neto (Secretário Estadual), Joseana Caltarossa Moreira, Haroldo Ramos Teixeira (Dirigentes Regionais de Ensino) e Omar Najjar (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$3.012.642,07.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

32 TC-002779.989.15-1

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada(s): TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Adriano Mauro Cansian (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Adriano Mauro Cansian (Diretor) e Magda Moura Motta Nieto (Gerente).

Ordenador(es) da Despesa: Adriano Mauro Cansian, Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretores), Magda Moura Motta Nieto, João Batista Domingues Costa (Gerentes) e Jaime Fortunato Abreu (Chefe).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 28-11-11.

Ordens de Serviço de 28-11-11, 28-12-11 e 01-08-12. Valor – R\$1.351.052,81. Termos de Encerramento.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

REPRESENTAÇÃO

33 TC-005405.989.14-6

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): Adriano Mauro Cansian, Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretores), Magda Moura Motta Nieto, João Batista Domingues Costa (Gerentes) e Jaime Fortunato Abreu (Chefe).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 56/000515/11/05, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

34 TC-008876.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Contratada(s): Auto Posto BB de Flora Rica Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível para frota municipal de veículos e máquinas.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Inexigibilidade, e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Rogério Fiorentino de Faria (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 13-03-12. Valor – R\$785.100,00.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULAR A CONTRATAÇÃO . IRREGULAR O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

35 TC-012539.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada(s): Centro Médico Metropolitano Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos para cobertura de plantões em UPAs, UBSs e CTAs.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Dalete de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 13-04-18. Valor – R\$3.505.295,40.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula Loyola (OAB/SP nº 165.313) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

36 TC-012653.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada(s): Centro Médico Metropolitano Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos para cobertura de plantões em UPAs, UBSs e CTAs.

Responsável(is): Dalete de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



314.823), Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula Loyola (OAB/SP nº 165.313) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

37 TC-016825.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda.

Objeto: Realização de exames de Raios-x, Ultrassonografia, Mamografia, Eletroencefalograma e Tomografia Computadorizada, para a Rede Municipal de Saúde.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: José Carlos Vido (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Rogério Lins Wanderley (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e José Carlos Vido (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 19-01-18. Valor – R\$20.529.933,60.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Márcia Pelegrini (OAB/SP nº 91.342), Cleide Sodrê Lourenço (OAB/SP nº 113.624), Cíntia Regina Béo (OAB/SP nº 166.131), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Adriane Maria Gonçalves (OAB/PR nº 41.243) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

38 TC-018108.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda.

Objeto: Realização de exames de Raios-x, Ultrassonografia, Mamografia, Eletroencefalograma e Tomografia Computadorizada, para a Rede Municipal de Saúde.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e José Carlos Vido (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Márcia Pelegrini (OAB/SP nº 91.342), Cleide Sodrê Lourenço (OAB/SP nº 113.624), Cíntia Regina Béo (OAB/SP nº 166.131), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Adriane Maria Gonçalves (OAB/PR nº 41.243) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



39 TC-008546.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Bravos Transportes e Locação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos com deficiência da Rede Escolar do Município, por meio de veículos e vans adaptáveis e convencionais.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Denise Aparecida Debartolo Pereira (Secretária Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Alaide Doratioto Damo (Prefeita).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 11-02-19. Valor – R\$2.408.726,88.

Advogado(s): Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

40 TC-008939.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Bravos Transportes e Locação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos com deficiência da Rede Escolar do Município, por meio de veículos e vans adaptáveis e convencionais.

Responsável(is): Alaide Doratioto Damo (Prefeita) e Denise Aparecida Debartolo Pereira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 10-08-19.

Advogado(s): Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

41 TC-000458.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana EIRELI.

Objeto: Execução de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos do Município, com utilização de caminhões compactadores de lixo equipado de sistema de rastreamento via satélite; transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal) e Luciana Capelini Hernandes Viscaino (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 14-12-19. Valor – R\$2.556.000,00.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e Ícaro Donassan (OAB/SP nº 371.276).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO E O CONTRATO. CÓPIA DOS AUTOS AO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

42 TC-001600.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana EIRELI.

Objeto: Execução de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos do Município, com utilização de caminhões compactadores de lixo equipado de sistema de rastreamento via satélite; transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Responsável(is): Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal) e Luciana Capelini Hernandes Viscaino (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e Ícaro Donassan (OAB/SP nº 371.276).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IRREGULAR O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

43 TC-019268.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana EIRELI.

Objeto: Execução de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos do Município, com utilização de caminhões compactadores de lixo equipado de sistema de rastreamento via satélite; transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Responsável(is): Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal) e Luciana Capelini Hernandes Viscaino (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 23-04-20.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e Ícaro Donassan (OAB/SP nº 371.276).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

44 TC-005922.989.16-5

Câmara Municipal: Santa Isabel.

Exercício: 2017.

Presidente: José Alencar Galbiati.

Advogado(s): Antonio Freneda Neto (OAB/SP nº 229.922), Patrícia Guimarães Xavier (OAB/SP nº 244.418) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO



GABINETE DO RELATOR.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

45 TC-004572.989.19-2

Prefeitura Municipal: Ouro Verde.

Exercício: 2019.

Prefeito: Nilson da Silva.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

46 TC-004710.989.19-5

Prefeitura Municipal: Alumínio.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antônio Piassentini.

Advogado(s): Glauca Gomes de Almeida (OAB/SP nº 291.897) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

47 TC-004725.989.19-8

Prefeitura Municipal: Barrinha.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Mituo Takahasi e Maria Emília Marcari.

Períodos: (01-01-19 a 16-09-19) e (17-09-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Ana Maria de Paula Coelho (OAB/SP nº 199.945)

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

48 TC-004744.989.19-5

Prefeitura Municipal: Chavantes.

Exercício: 2019.

Prefeito: Márcio de Jesus do Rego.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Maria Bernadete Betiol (OAB/SP nº 266.054), Maria Natália Delafiori (OAB/SP nº 296.180), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



49 TC-021866.989.20-5 (ref. TC-001222.989.16-2)

Recorrente(s): Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA.

Assunto: Balanço Geral da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Mário Dino Gadioli e Adriana Carulina da Silva (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Mário Dino Gadioli, nos termos do artigo 36 da mencionada Lei.

Advogado(s): Mariana Romio (OAB/SP nº 263.559).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

50 TC-022025.989.20-3 (ref. TC-021534.989.19-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Município, no valor de R\$1.660.220,52.

Responsável(is): Carlos Augusto Freitas e José Ricardo Rodrigues Mattar (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregular o contrato de gestão, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Ricardo Rodrigues Mattar, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-21. Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. PARA CANCELAR A MULTA.

51 TC-022026.989.20-2 (ref. TC-021902.989.19-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e o Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Município.

Responsável(is): José Ricardo Rodrigues Mattar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregular o termo aditivo 01-03-17, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-21. Pedido de vista do Conselheiro Sidney



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Estanislau Beraldo.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. PARA CANCELAR A MULTA.

52 TC-022027.989.20-1 (ref. TC-021903.989.19-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Município.

Responsável(is): José Ricardo Rodrigues Mattar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregular o termo aditivo de 25-08-17, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-21. Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. PARA CANCELAR A MULTA.

53 TC-022028.989.20-0 (ref. TC-021907.989.19-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Município.

Responsável(is): José Ricardo Rodrigues Mattar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregular o termo aditivo de 28-02-18, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-21. Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. PARA CANCELAR A MULTA.

54 TC-022029.989.20-9 (ref. TC-021912.989.19-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Município.

Responsável(is): José Ricardo Rodrigues Mattar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, que julgou irregular o termo aditivo de 03-09-18, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-21. Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. PARA CANCELAR A MULTA.

55 TC-022030.989.20-6 (ref. TC-021915.989.19-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Município.

Responsável(is): José Ricardo Rodrigues Mattar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, que julgou irregular o termo aditivo de 21-11-18, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-21. Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. PARA CANCELAR A MULTA.

56 TC-005338.989.21-3 (ref. TC-016413.989.18-7)

Recorrente(s): José Roque da Silva Lira – Prefeito do Município de Tarabai.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tarabai e Walter Yoshikazu Kobayashi – ME, objetivando a contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços consistentes na realização de procedimentos laboratoriais, no valor de R\$217.252,88.

Responsável(is): José Roque da Silva Lira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-02-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191), Jorge Luiz Zangarini Santos (OAB/SP nº 365.030), Ademir César Vieira (OAB/SP nº 225.153) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

57 TC-005714.989.21-7 (ref. TC-005562.989.17-8, TC-006078.989.17-5, TC-008340.989.17-7, TC-011515.989.17-6 e TC-011879.989.17-6)

Recorrente(s): Jorge José da Costa – Ex-Prefeito do Município de Itapeverica da Serra.

Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra e Pontual Comercial Agrícola Ltda., objetivando aquisições de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, destinados às creches conveniadas no Município e aos Programas da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, nos valores de R\$427.547,04 e R\$449.457,94.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves e Jorge José da Costa (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



02-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, o termo aditivo de 01-02-17, o contrato nº 4.671/17, o termo aditivo de 03-04-17, o contrato nº 4.694/17 e as respectivas execuções contratuais, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 100 UFESPs ao responsável Jorge José da Costa, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

58 TC-027265.989.20-2 (ref. TC-025995.989.19-1)

Recorrente(s): Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC e Fernando Athayde Filho – Ex-Diretor-Presidente do IBC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Mairinque ao Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, no valor de R\$821.215,34.

Responsável(is): Ovídio Alexandre Azzini (Prefeito), João Bento Coutinho Junior (Presidente do IBC) e Fernando Athayde Filho (Diretor-Presidente do IBC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-11-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da mencionada Lei.

Advogado(s): Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), Alex Aparecido Graciano (OAB/SP nº 403.315), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

59 TC-003096.989.16-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Objeto: Prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir, de forma suplementar, a assistência de urgência e emergência no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Cristina Aparecida Batista (Prefeita) e Edinaldo Barbosa Lima (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 23-12-15. Valor – R\$6.832.000,00.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULAR.

60 TC-005297.989.16-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

Objeto: Operacionalização das unidades de serviço de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, ao parto, nascimento, ginecologia e planejamento familiar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo atenção integral, humanizada e de qualidade aos pacientes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário Municipal) e Nelson Schiavi (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Convênio de 02-02-16. Valor – R\$18.000.000,00.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Celso Luiz Limongi (OAB/SP nº 19.580), Viviane Cristina de Souza Limongi (OAB/SP nº 166.633), David Massaki Tuzi (OAB/SP nº 389.551), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

61 TC-011410.989.16-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

Objeto: Operacionalização das unidades de serviço de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, ao parto, nascimento, ginecologia e planejamento familiar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo atenção integral, humanizada e de qualidade aos pacientes.

Responsável(is): Carlos Chnaiderman (Secretário Municipal) e Nelson Schiavi (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-16.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Celso Luiz Limongi (OAB/SP nº 19.580), Viviane Cristina de Souza Limongi (OAB/SP nº 166.633), David Massaki Tuzi (OAB/SP nº 389.551), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

62 TC-018633.989.20-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

Objeto: Operacionalização das unidades de serviço de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, ao parto, nascimento, ginecologia e planejamento familiar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo atenção integral, humanizada e de qualidade aos pacientes.

Responsável(is): Carlos Chnaiderman (Secretário Municipal) e Nelson Schiavi (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-09-16.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Celso Luiz Limongi (OAB/SP nº 19.580), Viviane Cristina de Souza Limongi (OAB/SP nº 166.633), David Massaki Tuzi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 389.551), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

63 TC-017721.989.20-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada(s): Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

Objeto: Operacionalização das unidades de serviço de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, ao parto, nascimento, ginecologia e planejamento familiar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo atenção integral, humanizada e de qualidade aos pacientes.

Responsável(is): Carlos Chnaiderman (Secretário Municipal) e Nelson Schiavi (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-11-16.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Celso Luiz Limongi (OAB/SP nº 19.580), Viviane Cristina de Souza Limongi (OAB/SP nº 166.633), David Massaki Tuzi (OAB/SP nº 389.551), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

64 TC-022437.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra, por meio de cartões com tecnologia de chip.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 27-05-20. Valor – R\$36.422.100,00.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Leticia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Mauricio Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477) e Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



65 TC-011581.989.20-9

Representante(s): Biq Benefícios Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Bauru no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra, por meio de cartões com tecnologia de chip.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Leticia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Mauricio Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477) e Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

66 TC-022936.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Organização Social: Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde.

Objeto: Gestão do Hospital Santo Antônio.

Responsável(is): Renato de Lima Soares (Prefeito) e Maria Luiza das Graças Nunes (Diretora Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-18.

Advogado(s): José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB/DF nº 2.977), Paulo Sérgio Santo André (OAB/SP nº 81.768), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosana Rodrigues Domingos (OAB/SP nº 161.521), Thiago Bianchi da Rocha (OAB/SP nº 322.059), Augusto César Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885), Paula Riguetto da Veiga (OAB/SP nº 348.657), Felipe Palácio Santo André (OAB/SP nº 389.586), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Ana Leticia Netto Marchesini (OAB/SP nº 429.983) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: IRREGULAR.

67 TC-022937.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Organização Social: Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde.

Objeto: Gestão do Hospital Santo Antônio.

Responsável(is): Alan Rodrigo de Almeida Correa (Secretário Municipal) e Maria Luiza das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Graças Nunes (Diretora Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-08-19.

Advogado(s): José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB/DF nº 2.977), Paulo Sérgio Santo André (OAB/SP nº 81.768), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosana Rodrigues Domingos (OAB/SP nº 161.521), Thiago Bianchi da Rocha (OAB/SP nº 322.059), Augusto Cesar Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885), Paula Riguede da Veiga (OAB/SP nº 348.657), Felipe Palácio Santo André (OAB/SP nº 389.586), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Ana Leticia Netto Marchesini (OAB/SP nº 429.983) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

68 TC-004712.989.16-9

Câmara Municipal: Roseira.

Exercício: 2016.

Presidente: Joel Polydoro.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

69 TC-005345.989.19-8

Câmara Municipal: Taiacu.

Exercício: 2019.

Presidente: Alexandro Luiz Prais.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

70 TC-005555.989.19-3

Câmara Municipal: Serrana.

Exercício: 2019.

Presidente: Denis Donizeti da Silva.

Advogado(s): Caroline Colmanetti Silva (OAB/SP nº 348.818).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

71 TC-004484.989.19-9

Prefeitura Municipal: Ibaté.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2019.

Prefeito: José Luiz Parella.

Advogado(s): Rafael Pires Marangoni (OAB/SP nº 277.523), Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. OFÍCIO À CÂMARA MUNICIPAL DE IBATE

72 TC-004576.989.19-8

Prefeitura Municipal: Palmeira D'Oeste.

Exercício: 2019.

Prefeito: Reinaldo Savazi.

Advogado(s): Jeferson de Paes Machado (OAB/SP nº 264.934) e Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

73 TC-013076.989.21-9 (ref. TC-017172.989.20-4 e TC-002726.989.18-9)

Embargante(s): Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP – Andradina.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP – Andradina, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Gilson Pimentel (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 02-06-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 09-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

74 TC-008776.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada(s): Maza Comercial e Serviços de Limpeza EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares e prédios anexos da Secretaria Municipal de Educação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Elizabeth Abelama Sena Somera (Secretária Municipal).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito) e Elizabeth Abelama Sena Somera (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 20-04-17. Valor – R\$14.589.688,44.
Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Renan Drudi Gomide (OAB/SP nº 266.982) e outros.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

75 TC-012280.989.17-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
Contratada(s): Maza Comercial e Serviços de Limpeza EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares e prédios anexos da Secretaria Municipal de Educação.
Responsável(is): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito) e Elizabeth Abelama Sena Somera (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Renan Drudi Gomide (OAB/SP nº 266.982) e outros.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

76 TC-008859.989.19-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.
Contratada(s): Construtora Tutida EIRELI.
Objeto: Execução de obras para adequação e serviços complementares na antiga estação rodoviária, na Av. Presidente Vargas, nº 125 – Vila Vitória II.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-01-19. Valor – R\$4.358.529,25.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

77 TC-008305.989.20-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.
Contratada(s): Construtora Tutida EIRELI.
Objeto: Execução de obras para adequação e serviços complementares na antiga estação rodoviária, na Av. Presidente Vargas, nº 125 – Vila Vitória II.
Responsável(is): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-12-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

78 TC-024313.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada(s): Construtora Tutida EIRELI.

Objeto: Execução de obras para adequação e serviços complementares na antiga estação rodoviária, na Av. Presidente Vargas, nº 125 – Vila Vitória II.

Responsável(is): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-04-20. Termo de Apostilamento de 03-04-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

79 TC-024315.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada(s): Construtora Tutida EIRELI.

Objeto: Execução de obras para adequação e serviços complementares na antiga estação rodoviária, na Av. Presidente Vargas, nº 125 – Vila Vitória II.

Responsável(is): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-09-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

80 TC-008908.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada(s): Construtora Tutida EIRELI.

Objeto: Execução de obras para adequação e serviços complementares na antiga estação rodoviária, na Av. Presidente Vargas, nº 125 – Vila Vitória II.

Responsável(is): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito), Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal), Waldir Cardoso de Sá (Gestor do Contrato), Edmilson de Lima Luz (Engenheiro) e Rubens Oliveira (Arquiteto).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 19-02-21.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

81 TC-012080.989.18-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Organização Social Beneficiária: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Jerônimo Martins de Sousa (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$4.069.140,33.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

82 TC-010324.989.20-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Organização Social Beneficiária: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Jerônimo Martins de Sousa (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$12.337.339,52.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Gislaïne Mazer (OAB/SP nº 129.011), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



83 TC-004869.989.18-6

Câmara Municipal: Morungaba.

Exercício: 2018.

Presidente: Júlio César de Moraes.

Advogado(s): Michel Assis Mendes de Oliveira (OAB/SP nº 167.105) e Marx Engels Mourão Lourenço (OAB/SP nº 97.592).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

84 TC-005404.989.19-6

Câmara Municipal: Cunha.

Exercício: 2019.

Presidente: Luiz Fernando da Silva.

Advogado(s): Bruno Di Santo (OAB/SP nº 225.606).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E ALERTA.

85 TC-005326.989.19-1

Câmara Municipal: São José da Bela Vista.

Exercício: 2019.

Presidente: Valdivino Alves da Conceição.

Advogado(s): Renato Vitorino Vieira (OAB/SP nº 200.538).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

86 TC-004772.989.19-0

Prefeitura Municipal: Lagoinha.

Exercício: 2019.

Prefeitos: João Evangelista de Souza, Valmir José Ribeiro e Tiago Magno de Oliveira.

Períodos: (01-01-19 a 08-01-19), (09-01-19 a 16-04-19) e (17-04-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Lucas Giovanelli Santos (OAB/SP nº 241.226) e Marcelo Augusto Novaes da Costa Mira (OAB/SP nº 269.533).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



87 TC-011895.989.21-8 (ref. TC-011322.989.20-3 e TC-002864.989.18-1)

Embargante(s): Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Antonio Carlos Copatto e Wilson Roberto Tietz (Diretores).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-05-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 17-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável Antonio Carlos Copatto à devolução do valor impugnado e à multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ediberto Diamantino (OAB/SP nº 152.463), Guilherme Mônico de Mello (OAB/SP nº 201.025) e Guilherme Gorga Mello (OAB/SP nº 274.980).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

88 TC-011905.989.21-6 (ref. TC-017408.989.20-0 e TC-010868.989.19-5)

Embargante(s): Silvio Roberto Egas – Presidente da Câmara Municipal de Santa Ernestina.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Câmara Municipal de Santa Ernestina, no exercício de 2014.

Responsável(is): Luiz Carlos Sinibaldi, Mauro Luiz Sinibaldi e Valdeir Ramos da Silva (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-05-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 16-06-20, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Mauro Luiz Sinibaldi, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

89 TC-017778.989.20-2 (ref. TC-002667.989.18-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Cleidinei da Silva Brito e Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas (Diretoras-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas no valor de 160 UFESPs à responsável Cleidinei da Silva Brito e de 50 UFESPs à responsável Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Elizabeth Bueno Guimarães Ferreira (OAB/SP nº 213.659) e Rodrigo Tosta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Barbosa Moysés (OAB/SP nº 354.932).

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

90 TC-017960.989.20-0 (ref. TC-002667.989.18-0)

Recorrente(s): Cleidinei da Silva Brito – Ex-Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Cleidinei da Silva Brito e Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas (Diretoras-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas no valor de 160 UFESPs à responsável Cleidinei da Silva Brito e de 50 UFESPs à responsável Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Elizabeth Bueno Guimarães Ferreira (OAB/SP nº 213.659) e Rodrigo Tosta Barbosa Moysés (OAB/SP nº 354.932).

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

91 TC-025720.989.20-1 (ref. TC-023208.989.19-4)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, no exercício de 2018.

Responsável(is): Roseli Alves Siqueira (Superintendente Previdenciária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-11-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marta Aparecida Leme de Almeida, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

92 TC-025873.989.20-6 (ref. TC-023208.989.19-4)

Recorrente(s): Marta Aparecida Leme de Almeida – Servidora do Município de Sumaré.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, no exercício de 2018.

Responsável(is): Roseli Alves Siqueira (Superintendente Previdenciária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-11-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marta Aparecida Leme de Almeida, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), José Américo Lombardi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

93 TC-009912.989.21-7 (ref. TC-009473.989.16-8, TC-009507.989.16-8 e TC-013410.989.16-4)

Recorrente(s): Waldemar Siqueira Ferreira – Ex-Prefeito do Município de Paulicéia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulicéia e A. M. Construção Ltda., objetivando a execução de serviços de tapa buracos em diversas ruas e avenidas do Município, totalizando uma área de 5.073,00 m², no valor de R\$148.000,00.

Responsável(is): Waldemar Siqueira Ferreira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, a execução contratual e o termo aditivo de 13-07-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adriano de Oliveira (OAB/SP nº 264.376) e Graziela Gueleri Mattos Romanini (OAB/SP nº 252.446).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

94 TC-010020.989.21-6 (ref. TC-009473.989.16-8, TC-009507.989.16-8 e TC-013410.989.16-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulicéia e A. M. Construção Ltda., objetivando a execução de serviços de tapa buracos em diversas ruas e avenidas do Município, totalizando uma área de 5.073,00 m², no valor de R\$148.000,00.

Responsável(is): Waldemar Siqueira Ferreira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, a execução contratual e o termo aditivo de 13-07-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adriano de Oliveira (OAB/SP nº 264.376) e Graziela Gueleri Mattos Romanini (OAB/SP nº 252.446).

Fiscalização atual: UR-15.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 22 de junho de 2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL